



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº ____/2019, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

**INSTITUI O FESTIVAL JUNINO JECA TATU,
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS faz saber que a Câmara
Municipal de Parauapebas, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica instituído o Festival Junino Jeca Tatu, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Parauapebas.

Art. 2º. Esta Lei tem fundamentação legal no Decreto Federal nº 3.551 de 04 de agosto de 2000 e na Constituição Federal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Parauapebas-PA, 04 de junho de 2019.

DARCI JOSE LERMEN
Prefeito Municipal